



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 890

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Ratificação	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 890

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1176, DE 09 DE JUNHO DE 2021. *“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”*

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 530.764,75 (quinhentos e trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				530.764,75
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	502	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	70.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	506	04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado	50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	503	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	20.228,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		312 024	PORT 731 ENFRENTAMENTO COVID - R FEDERAL	
	504	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	180.536,25
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		312 025	PORT 894 ENFRENTAMENTO COVID - R FEDERAL	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	507	15.452.0020.1009.0000	Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água	200.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	ESPORTE E LAZER	
	501	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 890

Página 3 de 11



Excesso de Arrecadação:

200.764,75

Anulação:

02 06 01 CULTURA

343 13.392.0011.2064.0000
3.3.90.39.00
F.R. Grupo: 00100
01
110 000

Festividades e Comemorações -330.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
GERAL

Fontes de Recurso
05 00 200.764,75

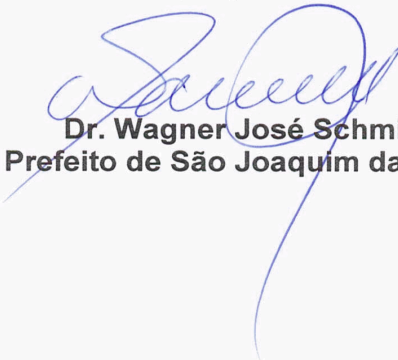
Anulação (-)

-330.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE JUNHO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 890

Página 4 de 11



LEI Nº 1177, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.840.000,00
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	122	12.365.0005.1003.0000	Const. Ampliação e Reforma Escolas do Ensino Infantil	620.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
	123	12.365.0005.1003.0000	Const. Ampliação e Reforma Escolas do Ensino Infantil	530.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
	396	15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	290.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	402	15.452.0020.1009.0000	Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água	400.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	113	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Ed Básica - Ensino Fundamental 25%	-40.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	124	12.365.0005.1003.0000	Constr, Ampliação e Reforma Escolas do Ensino Infantil	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	
		F.R. Grupo:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
	125	12.365.0005.1003.0000	Constr, Ampliação e Reforma Escolas do Ensino Infantil	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R. Grupo:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 890

Página 5 de 11

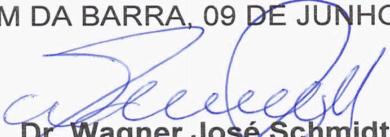


126	12.365.0005.2023.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	-400.000,00
127	12.365.0005.2023.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 213 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-200.000,00
128	12.365.0005.2023.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	-160.000,00
129	12.365.0005.2023.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 213 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-100.000,00
132	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO GERAL	-40.000,00
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
138	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 01 213 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-30.000,00
143	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.92.00 F.R. Grupo: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	-40.000,00
156	12.365.0005.2027.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 01 212 000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	-40.000,00
02 06 01	CULTURA		
343	13.392.0011.2064.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Festividades e Comemorações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO GERAL	-690.000,00
Anulação (-)			-1.840.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE JUNHO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 890

Página 6 de 11

Decretos



DECRETO Nº 1478, DE 09 DE JUNHO DE 2021. "Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1176/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 530.764,75 (quinhentos e trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				530.764,75
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	502	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	70.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	506	04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado	50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	503	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	20.228,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 024	PORT 731 ENFRENTAMENTO COVID - R FEDERAL	
	504	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	180.536,25
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 025	PORT 894 ENFRENTAMENTO COVID - R FEDERAL	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	507	15.452.0020.1009.0000	Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água	200.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	ESPORTE E LAZER	
	501	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 890

Página 7 de 11



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 200.764,75

Fontes de Recurso

05 00 200.764,75

Anulação:

02 06 01 CULTURA

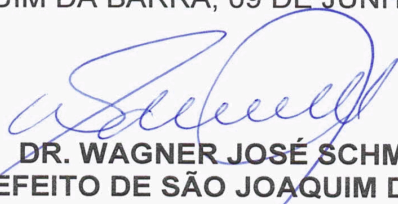
343	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	-330.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) -330.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE JUNHO DE 2021.


DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 890

Página 8 de 11



DECRETO Nº 1479, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1177/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.840.000,00
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
		122	12.365.0005.1003.0000 Const, Ampliação e Reforma Escolas do Ensino Infantil	620.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
		123	12.365.0005.1003.0000 Const, Ampliação e Reforma Escolas do Ensino Infantil	530.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
		396	15.452.0016.2073.0000 Manutenção dos Serviços Municipais	290.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
		402	15.452.0020.1009.0000 Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água	400.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
		113	12.361.0004.2017.0000 Manutenção da Ed Básica - Ensino Fundamental 25%	-40.000,00
			3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
			F.R. Grupo: 00100	
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
		124	12.365.0005.1003.0000 Constr, Ampliação e Reforma Escolas do Ensino Infantil	-50.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO	
			F.R. Grupo: 00500	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			280 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
		125	12.365.0005.1003.0000 Constr, Ampliação e Reforma Escolas do Ensino Infantil	-50.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
			F.R. Grupo: 00500	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			281 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 890

Página 9 de 11



126	12.365.0005.2023.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	-400.000,00
127	12.365.0005.2023.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 213 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-200.000,00
128	12.365.0005.2023.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	-160.000,00
129	12.365.0005.2023.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 213 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-100.000,00
132	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO GERAL	-40.000,00
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
138	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.36.00 F.R. Grupo: 01 213 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-30.000,00
143	12.365.0005.2023.0000 3.3.90.92.00 F.R. Grupo: 01 212 000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	-40.000,00
156	12.365.0005.2027.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 01 212 000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	-40.000,00
02 06 01	CULTURA		
343	13.392.0011.2064.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Festividades e Comemorações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO GERAL	-690.000,00
Anulação (-)			-1.840.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE JUNHO DE 2021.


DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 890

Página 10 de 11

Portarias



PORTARIA Nº 1504/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a instituição da modalidade do pregão para a aquisição de bens e serviços comuns pelos órgãos da Administração do Município através da Lei n.º 009, de 16 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei n.º 032, de 26 de abril de 2007;

Considerando os dispostos no artigo 8.º e seus parágrafos da Lei n.º 009/2006 e no artigo 1.º da Lei n.º 032/2007,

Considerando, ainda, a Lei nº 898, de 12 de abril de 2018, e a Lei nº 929, de 17 de agosto de 2018;

Resolve:

I. Fica nomeada pregoeira a servidora **VANESSA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 318.704.898-61 e do RG nº 45.331.197-0 - SSP/SP e seu suplente o servidor **SÉRGIO OLIVEIRA PORSSIONATTO**, portador do CPF nº 156.248.368-48 e do RG. nº 28.122.244-7 SSP/SP.

II. A equipe de apoio ao pregoeiro é constituída dos seguintes servidores:

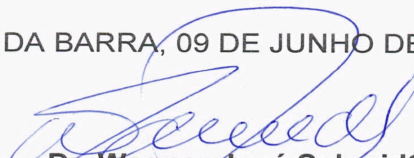
SANDRA MARIA DA SILVA
R.G. n.º 29.693.524-4 SSP/SP

MAYARA LEMOS BREGANTIN GONÇALVES
R.G. n.º 42.207.664-8 SSP/SP

ANDREIA DOS SANTOS
R.G. nº 46.180.621-6 SSP/SP

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE JUNHO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 890

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2021 – ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0636/2021.

Acato a manifestação da Comissão Municipal de Licitação e do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para locação pelo período de 12 (doze) meses de imóvel SITUADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 588, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, PARA AS ACOMODAÇÕES DA CASA DO APRENDIZADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2021, da empresa CONSUL IMÓVEIS S/S, inscrita no CNPJ nº 48.027.122/0001-06, situada à Rua Quinze de Novembro, N.º828 – Centro, São Joaquim da Barra, São Paulo, CEP. 14600-000, pelo valor total anual de R\$ 39.756,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 08 de junho de 2021.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E RAMAIS DOMICILIARES DE ÁGUA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO, O PROJETO BÁSICO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO N.º 0715/2018, REGISTRADO NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE – SICONV SOB O N.º 865435/2018 E CONFORME APROVAÇÃO N.º 25100.005684/2018-76 COM A FUNASA (FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE) EM SEU TERMO ADITIVO.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2020, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa CADRE ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 2.475.456,38 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 28 de maio de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito